



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### INDICAÇÃO Nº 214/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO - MG.

A vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vem apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

**“Que o Poder Executivo Municipal disponibilize um funcionário para atuar na Sala de Vacina, preferencialmente um assistente administrativo ou coordenador, a fim de realizar o lançamento e atualização do sistema de vacinação”.**

#### JUSTIFICATIVA:

A medida se faz necessária diante do aumento significativo na demanda de atendimentos e aplicações de vacinas, o que resultou também no crescimento do volume de informações a serem inseridas e atualizadas no sistema. A presença de um servidor dedicado a essa função garantirá maior agilidade, organização e precisão nos registros, contribuindo para a eficiência do serviço e a continuidade das ações de saúde pública no município.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 03 de novembro de 2025.

  
ÉLIDA AMARAL FARIA  
VEREADORA - PSD